

## **COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 29/2007**

Dispõe sobre a organização e exploração das atividades de comunicação social eletrônica e dá outras providências.

Autor: Dep. PAULO BORNHAUSEN  
Relator: Dep. JORGE BITTAR

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se a seguinte redação ao Artigo 28º e ao seu inciso I do Substitutivo do Projeto de Lei nº 29 de 2007:

*"Art. 28º A prestadora do serviço de acesso condicionado, em sua área de prestação, disponibilizará, em todos os planos de serviço, canais de programação de distribuição obrigatória para as seguintes destinações:*

*I – canais destinados à distribuição integral e simultânea, sem inserção de qualquer informação, da grade ou grades de programação simultâneas e outros dados contidos no sinal de cada geradora local de radiodifusão de sons e imagens, em qualquer faixa de freqüência, abertos ou não codificados, cujo sinal alcance a área de prestação do serviço de acesso condicionado e apresente nível técnico adequado;"*

49C859FA40



## **JUSTIFICATIVA**

A alteração é uma contribuição para melhor adequação legislativa e técnica, aproveitando os conceitos da legislação em vigor, inclusive constitucionais.

Sala da Comissões, em de dezembro de 2007

PAULO ROBERTO  
Deputado Federal

49C859FA40

